

Regime presidencialista

ANC 4

O debate que se trava na Assembleia Nacional Constituinte sobre o regime mais adequado ao Brasil — presidencialismo ou parlamentarismo — não é, naturalmente, matéria restrita apenas ao interesse dos constituintes ou do presidente Sarney. Trata-se, na verdade, de assunto de interesse público relevante, uma vez que se relaciona com a forma de organização do Estado que, como se sabe, é a representação política da Nação. Importa, portanto, a cada cidadão em particular e ao conjunto dos brasileiros.

As duas correntes principais que disputam a primazia do regime a ser inserido na nova Constituição não podem conduzir o debate apenas para o plano da teoria. Uma coisa é a discussão das virtudes do presidencialismo ou das excelências do parlamentarismo no auditório restrito do interesse acadêmico. As universidades, os institutos dos partidos políticos, as entidades de classe, as de natureza sociológica e histórica podem realizar seminários e conferências sobre a matéria que gozarão da ampla liberdade para que todas as vantagens e desvantagens de ambos os regimes sejam dissecados amplamente. Nada disso, entretanto, afetará diretamente a vida dos cidadãos e da Nação.

Fato bem distinto é a urgência que a matéria de repente adquiriu, como se a quitação da dívida externa, a recuperação do desenvolvimento econômico, a extirpação das misérias e mazelas sociais do País dependessem, antes de mais nada, do regime parlamentarista. Com uma sofreguidão que há de ser incompreensível ao cidadão comum, setores da Constituinte fizeram os

brasileiros acreditarem que o presidencialismo é o grande culpado da inflação, da existência das favelas, do desemprego e da recessão, sem falar nas crises políticas e militares que temos atravessado nos últimos vinte e cinco anos de História. E quando a questão fica posta sob esses termos visivelmente exagerados é hora de refletir sobre os equívocos que tal posição está conduzindo aos rumos da nova Constituição da República.

Todas as excelências do parlamentarismo, que são muitas, devem ser simplesmente analisadas à luz da realidade brasileira. Só isso. E a realidade nacional tem consagrado o regime presidencialista desde o nascimento da República, aliás numa seqüência lógica do centralismo da autoridade no Império que, por sua vez, decorre de idêntico centralismo no Brasil Reino Unido e no Brasil Colônia. O parlamentarismo praticado durante o Segundo Império não pode ser invocado como tradição brasileira, quer pelo seu caráter restrito e restritivo, quer pela intocada soma de poderes em mãos do chefe de Estado, que era o Imperador e que passou a ser o Presidente quando a República foi proclamada.

O Brasil adota e pratica o regime presidencialista republicano há quase um século e a curta experiência parlamentarista de fins de 1961 a início de 1963 terminou recusada num plebiscito nacional memorável, no qual o presidencialismo foi restaurado por nove em cada dez votos colocados nas urnas. Parlamentarismo híbrido, como foi denominado por Tancredo Neves adotado como remédio de crise, pouco diferenciaria de um parlamentarismo misto, ado-

tado a toque de caixa pela Constituinte de 1987, como se fosse imprescindível, de uma hora para outra, sepultar o presidencialismo “causador de todos os males nacionais”.

Os exageros dessa posição parlamentarista extremada, que muitos constituintes estão adotando, precisam ser cotejados, serenamente, com a realidade e a tradição do País. O regime presidencialista deve ser conservado, aprimorando-se no que for necessário, atualizando-se serservado, aprimorando-se no que for necessário, atualizando-se com no que for desejável. E acima de tudo, devolvendo ao Congresso Nacional prerrogativas indissociáveis de sua autonomia, que lhes foram subtraídas pelos anos de arbítrio e de regimes autoritários.

Esse parece ser o caminho mais indicado pelos interesses nacionais permanentes, que estão acima de disputas ocasionais de poder. Os constituintes têm, a seu lado, a unanimidade da opinião pública para a restauração, que até hoje não ocorreu, das prerrogativas inerentes ao Poder Legislativo. Essa é uma luta justa, legítima e necessária de deputados e senadores para devolver ao Congresso Nacional tudo aquilo que indevidamente, e pela força, lhe foi retirado.

O que não se pode entender é a confusão entre a necessária e oportuna devolução de prerrogativas e o acréscimo de outras atribuições que sejam pertinentes ao Legislativo moderno e democrático com a artificial “necessidade” de instauração do parlamentarismo a toque de caixa, que, em vez de solução, pode trazer novos problemas à consolidação do regime democrático.